



## TERMO ADITIVO CONTRATUAL

**ADENDO Nº 3, AO CONTRATO Nº 392, OBJETO DE CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE CONTAS DE ACESSO PARA USO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE COLABORAÇÃO E COMUNICAÇÃO CORPORATIVA, EM AMBIENTE DE NUVEM, NA MODALIDADE DE SOFTWARE COMO SERVIÇO, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO DURANTE TODA VIGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MIGRAÇÃO DE DADOS E TREINAMENTO PARA ADMINISTRAÇÃO DA SOLUÇÃO, PROCESSO Nº 91.672.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**, já devidamente qualificada como **CONTRATANTE**, e a empresa **EXPERTS INFORMÁTICA EIRELI**, igualmente qualificada como **CONTRATADA**, resolvem:

Considerando que o processo de contratação para fornecimento de contas de acesso para uso de solução integrada de colaboração e comunicação corporativa, em ambiente de nuvem, na modalidade de software como serviço, incluindo suporte técnico durante toda vigência da prestação de serviços, migração de dados e treinamento para administração da solução, originou o Contrato nº 392, o qual contém em sua cláusula terceira a possibilidade de prorrogação contratual por iguais períodos sucessivos, até o limite legal (48 meses);

Considerando que o contrato firmado, terá seu término em 22 de fevereiro de 2024, os signatários, com base no artigo 57, IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações, acordam entre si, com base nos dispositivos constantes do contrato nº 392, prorrogar o instrumento contratual nos seguintes termos:





(Adendo nº 3, ao contrato nº 392 – fls. 2)

- 1) Fica prorrogado por 12 (doze) meses o Contrato nº 392, a partir de 22 de fevereiro de 2025.**
- 2) O valor mensal referente às licenças, previsto na cláusula quarta, fica corrigido pelo percentual de 4,72% com base no IPC-SP (FIPE), significando o novo valor anual em R\$ 227.211,24 (duzentos e vinte e sete mil, duzentos e onze reais e vinte e quatro centavos), que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 18.934,27 (dezoito mil, novecentos e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos).**
- 3) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.**

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em duas vias, de igual teor, sem espaços ou rasuras e para um só efeito de direito, com duas testemunhas abaixo nomeadas.

Jundiaí-SP (data e hora na assinatura digital)

**CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**  
EDICARLOS VIEIRA  
Presidente

**EXPERTS INFORMATICA EIRELI**  
DAVI GOMES DE SOUZA  
Sócio-proprietário

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_





Para validar visite [https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 338D-87E1-378A-FD5E